http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EwSU35w2_EvQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00132313758-MARCELO CARDOSO MALTA|04635659917-BRUNA KRIEGER DE SOUZA|82111111791-EDUARDO ANTONIO GORI SATTAMINI

CNPJ 30.715.875/0001-30 – NIRE 4230004949-2
Companhia Fechada

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA ENGIE TRANSMISSÃO DE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Data, Hora e Local: 30 de junho de 2020, às 18 horas, na sede social da Engie Transmissão de Energia Participações S.A. ("Companhia"), com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064, bairro Agronômica. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas, arquivado na sede da Companhia, na forma do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Presença:** Das acionistas ENGIE Brasil Energia S.A., representada por seus diretores, os Senhores Eduardo Antonio Gori Sattamini e Marcelo Cardoso Malta e ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda., representada por seus diretores, os Senhores Eduardo Antonio Gori Sattamini e Marcelo Cardoso Malta. **MESA:** Sr. Eduardo Antonio Gori Sattamini, presidente da mesa; Sra. Bruna Krieger de Souza, secretária. **Ordem do Dia**: Examinar, discutir e deliberar sobre: **Item 1** - Aprovar o aumento do capital social; **Item 2 -** Alterar a denominação social da Companhia e **Item 3 -** Aprovar a consolidação do estatuto social. **Deliberações**: Após discutida a matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram o quanto segue: Preliminarmente, foi aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário. **Item 1 -** Aprovado o aumento do capital social em R$ 90.825.000,00 (noventa milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), passando de R$ 72.881.000,00 (setenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil reais) para R$ 163.706.000,00 (cento e sessenta e três milhões, setecentos e seis mil reais) com a emissão, para subscrição particular, de 90.825.000 (noventa milhões, oitocentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Assim, o Capital Social da Companhia passa a ser constituído por 163.706.000 (cento e sessenta e três milhões, setecentas e seis mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Este aumento de capital está sendo efetuado com a capitalização dos créditos detidos pela acionista ENGIE Brasil Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 - Parte, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.474.103/0001-19 e NIRE nº 42.3.0002438-4, representada por seus diretores acima indicados, correspondente ao saldo da conta de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) existente em 30 de junho de 2020. A acionista ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda., neste ato, renuncia ao seu direito de preferência para participar do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/07/2020
Certifico o Registro em 16/07/2020
Arquivamento 20203740068 Protocolo 203740068 de 15/07/2020 NIRE 42300049492
Nome da empresa NOVO ESTADO PARTICIPACOES S.A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 381892481371389
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

aumento de capital ora deliberado, na proporção de sua participação no capital social da Companhia Assim, o *caput* do artigo 5º passar viger com a seguinte redação: *"**Art. 5º** - O capital social é de R$ 163.706.000,00 (cento e sessenta e três milhões, setecentos e seis mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 163.706.000 (cento e sessenta e três milhões, setecentas e seis mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."*; **Item 2 -** Aprovada a alteração da denominação social da Companhia de Engie Transmissão de Energia Participações S.A. para Novo Estado Participações S.A., passando o artigo 1º do estatuto social da Companhia a ter a seguinte redação: *"**Art. 1º** - **NOVO ESTADO PARTICIPAÇÕES S.A.** é uma sociedade anônima, regida por este estatuto e legislação aplicável."*; e **Item 3 -** Em decorrência, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, que passa a viger com os seguintes termos**:** ***ESTATUTO SOCIAL DA NOVO ESTADO PARTICIPAÇÕES S.A. - CAPÍTULO I - Da Denominação, Organização, Sede, Foro, Duração e Objeto - Art. 1º*** *- **NOVO ESTADO PARTICIPAÇÕES S.A.** é uma sociedade anônima, regida por este estatuto e legislação aplicável.* ***Art. 2º*** *- A Companhia tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 - Parte, Bairro Agronômica, CEP 88025-255. Parágrafo único. Podendo criar filiais no País para consecução do seu objeto social, mediante deliberação da Diretoria Executiva.* ***Art. 3º*** *- A Companhia tem por objeto social participar, como holding, no capital de outras sociedades, quer como acionista ou sócia, ou em consócios.* ***Art. 4º*** *- A Companhia iniciou suas atividades em 15 de junho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.* ***CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações - Art. 5º*** *-* ***Art. 5º*** *- O capital social é de R$ 163.706.000,00 (cento e sessenta e três milhões, setecentos e seis mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 163.706.000 (cento e sessenta e três milhões, setecentas e seis mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.* ***Parágrafo único.*** *Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.* ***CAPÍTULO III - Das Assembleias Gerais - Art. 6º*** *- Os acionistas reunir-se-ão em assembleia geral, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário.* ***Parágrafo único.*** *Além das hipóteses previstas em lei, a assembleia geral poderá ser convocada por qualquer um dos diretores.* ***CAPÍTULO IV - Da Administração - Art. 7º*** *- A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva composta por 03 membros, acionistas ou não, todos residentes no país, designados Diretor Presidente, Diretor Técnico-Operacional e Diretor Administrativo e Financeiro.* ***§ 1º*** *- O mandato dos diretores será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.* ***§ 2º*** *- A investidura dos membros da Diretoria Executiva será feita mediante assinatura do Termo de Posse, sendo dispensável a prestação de caução para o exercício dos cargos e, no caso de reeleição, serão empossados na Assembleia Geral que os reeleger, dispensada qualquer outra formalidade.* ***§ 3º*** *- Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a nomeação e posse dos novos Diretores.* ***Art. 8º*** *- Compete à Diretoria Executiva a direção geral e a representação da Companhia, observado este Estatuto e as diretrizes e atribuições fixadas pela Assembleia Geral.* ***§ 1º*** *- No exercício de suas atribuições, cabe à Diretoria Executiva:* ***I*** *- elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, quando for o caso;* ***II*** *- elaborar o orçamento anual da Companhia;* ***III*** *- aprovar qualquer revisão do orçamento anual; e* ***IV*** *- celebrar contratos de mútuo ou financiamento, inclusive por meio de emissão de quaisquer*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/07/2020
Certifico o Registro em 16/07/2020
Arquivamento 20203740068 Protocolo 203740068 de 15/07/2020 NIRE 42300049492
Nome da empresa NOVO ESTADO PARTICIPACOES S.A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 381892481371389
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

títulos; celebrar, alterar ou rescindir qualquer contrato ou acordo; ou contrair obrigações, desde que tais operações envolvam valores totais de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Nas operações que envolvam valores superiores a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a Diretoria Executiva deverá obter anuência da acionista controladora da Companhia, a ser evidenciada por documento assinado pelos representantes legais da controladora. Especificamente para a aprovação de contratos de financiamento, o documento supracitado será a própria ata da Assembleia Geral havida entre as acionistas para a aprovação desses. ***§ 2º*** *– Além das demais atribuições que lhe forem conferidas neste estatuto ou pela Assembleia Geral, compete especificamente a cada Diretor as seguintes atribuições:* ***I*** *– ao Diretor Presidente:* ***a)*** *superintender os negócios da Companhia e formular as suas políticas e estratégias;* ***b)*** *promover ações de comunicação empresarial;* ***c)*** *presidir as reuniões da Diretoria;* ***d)*** *coordenar e orientar as atividades de todos os demais diretores, nas suas respectivas áreas de competência;* ***e)*** *atribuir, a qualquer dos diretores, atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente; e* ***f)*** *zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;* ***II*** *– ao Diretor Técnico-Operacional:* ***a)*** *coordenar a implementação física dos empreendimentos de suas controladas, compreendendo as obras de engenharia, de urbanismo e de infraestrutura, os projetos sociais, ambientais e de comunicação e as licenças ambientais;* ***b)*** *coordenar o comissionamento dos empreendimentos das controladas; e* ***c)*** *coordenar a operação e manutenção dos ativos de Transmissão de suas controladas.* ***III*** *– ao Diretor Administrativo e Financeiro:* ***a)*** *formular procedimentos administrativos gerais e políticas de documentação, serviços gerais, apoio administrativo, transporte e seguros;* ***b)*** *coordenar as relações com os mercados de capital e financeiro;* ***c)*** *promover a administração financeira e contábil da Companhia;* ***d)*** *preparar e acompanhar o orçamento anual;* ***e)*** *viabilizar o financiamento dos empreendimentos da Companhia e suas controladas; e* ***f)*** *acompanhar e revisar o plano financeiro dos empreendimentos junto à controladora.* ***Art. 9º*** *- No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, a Diretoria indicará um Diretor para acumular as suas funções.* ***Art. 10*** *- No caso de vacância, a Diretoria designará um Diretor para acumular as funções do cargo vago, até a realização da primeira Assembleia Geral, quando será preenchido o cargo, pelo prazo que restava ao Diretor substituído.* ***Art. 11*** *- A Companhia ficará obrigada pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, observado, no entanto, o seguinte:* ***I*** *– os Diretores poderão nomear procuradores para representarem a Companhia, agindo sempre em conjunto com um diretor ou outro procurador com bastante poderes ou, ainda, agindo isoladamente; e* ***II*** *– as procurações da Companhia deverão ser outorgadas por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes outorgados e o prazo de duração do mandato, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos administrativos e judiciais, que poderão ter prazo indeterminado.* ***Parágrafo único -*** *As procurações da Companhia outorgadas no âmbito de contratos de financiamento firmados pela Companhia, para fins de consecução do seu objeto social, poderão ter prazo de validade condizente com o prazo do referido contrato.* ***CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal - Art. 12*** *- O conselho fiscal é um órgão não permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionista, nos termos da legislação aplicável, quando instalado, será composto de 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes.* ***CAPÍTULO VI - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras*** *-* ***Art. 13*** *- O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/07/2020
Certifico o Registro em 16/07/2020
Arquivamento 20203740068 Protocolo 203740068 de 15/07/2020 NIRE 42300049492
Nome da empresa NOVO ESTADO PARTICIPACOES S.A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 381892481371389
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Art. 14 *- Ao final de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas de acordo com as disposições legais pertinentes.* ***§ 1º*** *- Após as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, consoante proposta da diretoria e de opinião prévia do Conselho Fiscal, se instalado.* ***§ 2º*** *- Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício.* ***Art. 15*** *- A Companhia poderá levantar balanços a qualquer momento e, mediante deliberação da Diretoria Executiva, distribuir dividendos intermediários e intercalares com base nesses balanços.* ***Art. 16*** *- A Companhia, mediante deliberação da Assembleia geral, poderá pagar juros remuneratórios sobre o capital próprio.* ***CAPÍTULO VII - Da Liquidação*** *-* ***Art. 17*** *- A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei.".* **Encerramento**: Esgotada a Ordem do Dia, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos representantes das acionistas, que em seguida a assinam em conjunto com os membros da mesa. Florianópolis/SC, 30 de junho de 2020.

_____
Eduardo Antonio Gori Sattamini
Presidente da Mesa

_____
Bruna Krieger de Souza
Secretária

Acionistas:

_____ / _____
ENGIE Brasil Energia S.A.
Eduardo Antonio Gori Sattamini / Marcelo Cardoso Malta
Diretor Presidente e de Relações / Diretor Financeiro
com Investidores

_____ / _____
ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda.
Eduardo Antonio Gori Sattamini / Marcelo Cardoso Malta
Diretor Presidente / Diretor Administrativo e Financeiro

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/07/2020
Certifico o Registro em 16/07/2020
Arquivamento 20203740068 Protocolo 203740068 de 15/07/2020 NIRE 42300049492
Nome da empresa NOVO ESTADO PARTICIPACOES S.A.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 381892481371389
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203740068

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**NOVO ESTADO PARTICIPACOES S.A.**
PROTOCOLO	**203740068 - 15/07/2020**
ATO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**
EVENTO	**007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 42300049492
CNPJ 30.715.875/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2020
SOB N: 20203740068

EVENTOS

022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ARQUIVAMENTO: 20203740068
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203740068

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82111111791 - EDUARDO ANTONIO GORI SATTAMINI

Cpf: 04635659917 - BRUNA KRIEGER DE SOUZA

Cpf: 00132313758 - MARCELO CARDOSO MALTA